



ESTADO DE GOI\u00c1S
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

EDITAL DE LICITA\u00c7\u00c3O
MODALIDADE: PREG\u00c3O PRESENCIAL N\u00b0 025/2017
EXCLUSIVO PARA ME/EP

Processos: n. 4998/2017

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA\u00c7\u00c3O

Fundamento Legal: A presente licita\u00e7\u00e3o ser\u00e1 regida pela Lei n\u00b0 10.520/02 e Lei Complementar 123/2006, subsidiariamente pela Lei Federal n\u00b0 8.666/1993 com suas respectivas altera\u00e7\u00f5es e pelas disposi\u00e7\u00f5es fixadas nesse Edital e em seus Anexos.

1 - DO PREAMBULO

1.1 - **OBJETO DA LICITA\u00c7\u00c3O:** O presente Preg\u00e3o Presencial tem por objeto a **Contrata\u00e7\u00e3o de empresa especializada para servi\u00e7os de hospedagem**, exerc\u00edcio 2018, conforme quantitativos e especifica\u00e7\u00f5es constantes no Anexo I - Termo de Refer\u00eancia - parte integrante do presente Edital.

1.2 - **AQUISI\u00c7\u00c3O DO EDITAL E ANEXOS:** O Impresso contendo o presente **PREG\u00c3O PRESENCIAL** e seus Anexos encontram-se \u00e0 disposi\u00e7\u00e3o dos interessados na sala **Setor de Licita\u00e7\u00f5es**, localizada na Pra\u00e7a Jos\u00e9 Benjamim s/n\u00b0, Centro, Bom Jardim de Goi\u00e1s - Goi\u00e1s, das 07hs \u00e0s 13hs de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condi\u00e7\u00f5es legais dispostos na Legisla\u00e7\u00e3o pertinente, em especial \u00e0quelas aplic\u00e1veis a presente modalidade. Quaisquer esclarecimentos poder\u00e3o ser prestados no mesmo local ou pelos telefones (64) 3657 1390 e (64)3657 1416,ou email: comissao_pregao@gmail.com

1.3 - **TIPO DE LICITA\u00c7\u00c3O:** Menor Pre\u00e7o por Item/Di\u00e1ria.

1.4 - **DA DATA, HOR\u00c1RIO E LOCAL DE ABERTURA DA LICITA\u00c7\u00c3O:** A abertura da sess\u00e3o p\u00fablica de processamento do **PREG\u00c3O PRESENCIAL** acontecer\u00e1 no **dia 20 de DEZEMBRO DE 2017 \u00e0s 11h00min**, (com toler\u00e2ncia de 10(Dez) minutos para in\u00edcio dos trabalhos), no **Setor de Licita\u00e7\u00f5es**, localizada na **Sala de Licita\u00e7\u00f5es e Contratos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goi\u00e1s**, sito \u00e0 Pra\u00e7a Jos\u00e9 Benjamim, e ser\u00e1 conduzido pela Pregoeira, com aux\u00edlio da Equipe de Apoio. Quaisquer esclarecimentos poder\u00e3o ser prestados no mesmo local ou pelos telefones: (64)3657 1390 e (64)3657 1416.



ESTADO DE GOI\u00c1S
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

1.5.- Ocorrendo decreta\u00e7\u00e3o de feriado, ou outro fato superveniente de car\u00e1ter p\u00fablico, que impe\u00e7a a realiza\u00e7\u00e3o deste evento na data acima marcada, a licita\u00e7\u00e3o ficar\u00e1 automaticamente prorrogada para o primeiro dia \u00fatil subsequente, independentemente de nova comunica\u00e7\u00e3o, no mesmo hor\u00e1rio e local anteriormente estabelecidos, desde que n\u00e3o haja comunica\u00e7\u00e3o da Pregoeira em contr\u00e1rio.

1.6. **DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO:** Objetivando dar maior celeridade \u00e0 sess\u00e3o inaugural, a entrega a Pregoeira/equipe de apoio, na sala da Comiss\u00e3o de Licita\u00e7\u00f5es desta Prefeitura, localizada na Pra\u00e7a Jos\u00e9 Benjamim s/n\u00b0, Centro, neste munic\u00edpio, dos **documentos de credenciamento**, dos envelopes contendo as **Propostas de Pre\u00e7os** e os **documentos de Habilita\u00e7\u00e3o** poder\u00e1 ser antecipada, preferentemente, em 10 (Dez) minutos antes da hora estabelecida no subitem 1.5 deste Edital, quando logo ap\u00f3s, ser\u00e1 iniciada a fase de credenciamento das licitantes.

1.7 - S\u00e3o partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- **Anexo I** - Termo de Referencia/Especifica\u00e7\u00f5es do Objeto.
- **Anexo II** - Modelo de Proposta.
- **Anexo III** - Modelo de Declara\u00e7\u00e3o atendimento aos requisitos do edital.
- **Anexo IV** - Declara\u00e7\u00e3o que n\u00e3o emprega menor de 18 anos.
- **Anexo V** - Declara\u00e7\u00e3o de micro ou pequena empresa.
- **Anexo VI** - Declara\u00e7\u00e3o de inexist\u00eancia de fatos impeditivos.
- **Anexo VII** - Minuta de Contrato.
- **Anexo VIII** - Planilha Eletr\u00f4nica de Proposta.

2 - DAS CONDI\u00c7\u00d5ES DE PARTICIPA\u00c7\u00c3O

2.1. Somente poder\u00e3o participar deste PREG\u00c3O empresas que atenderem a todas as exig\u00eancias deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3\u00b0, incisos I e II, da Lei Complementar n\u00b0 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

2.1 - Caso n\u00e3o compare\u00e7a empresas enquadradas no item superior no dia e hora marcada para sess\u00e3o, ser\u00e3o credenciadas os demais tipos de empresa, afim de cumprir o intuito principal que \u00e9 a real necessidade de aquisi\u00e7\u00e3o do objeto desta licita\u00e7\u00e3o.



ESTADO DE GOI\u00c1S
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

2.2. Para efeitos de participa\u00e7\u00e3o das **Microempresas** ou **Empresas de Pequeno Porte** nesta licita\u00e7\u00e3o, nos termos do art. 3\u00b0, inciso I, da Lei Complementar n\u00b0 123/2006, s\u00e3o considerados:

2.2.1. Microempresa – o empres\u00e1rio, a pessoa jur\u00eddica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano calend\u00e1rio, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

2.2.2. Empresa de Pequeno Porte – o empres\u00e1rio, a pessoa jur\u00eddica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calend\u00e1rio, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (tr\u00eas milh\u00f5es e seiscentos mil reais).

2.2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licita\u00e7\u00e3o dever\u00e3o comprovar seu enquadramento e condi\u00e7\u00e3o atrav\u00e9s de Declara\u00e7\u00e3o, nos termos da al\u00ednea **“d”** do item 3.1.1 deste Edital, facultado a pregoeira se for o caso, promover dilig\u00eancia com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.3 – Poder\u00e3o participar deste Preg\u00e3o, os interessados e as empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constitu\u00eddas e que satisfa\u00e7am as condi\u00e7\u00f5es estabelecidas neste Edital, n\u00e3o sendo permitida a participa\u00e7\u00e3o de cons\u00f3rcios.

2.4 – As licitantes arcar\u00e3o com todos os custos decorrentes da elabora\u00e7\u00e3o e apresenta\u00e7\u00e3o de suas propostas, sendo que o Munic\u00edpio de Bom Jardim de Goi\u00e1s/GO n\u00e3o ser\u00e1, em nenhum caso, respons\u00e1vel por esses custos, independentemente da condu\u00e7\u00e3o ou do resultado do processo licit\u00e1torio.

2.5 – A participa\u00e7\u00e3o na licita\u00e7\u00e3o implica, automaticamente, na aceita\u00e7\u00e3o integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplic\u00e1veis.

2.6 – Os documentos exigidos dever\u00e3o ser apresentados em original ou publica\u00e7\u00e3o em \u00f3rg\u00e3o da imprensa oficial, por qualquer processo de c\u00f3pia autenticada via cart\u00f3rio competente, ou Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura de Bom Jardim de Goi\u00e1s/GO.

2.6.1 – Em caso de autentica\u00e7\u00e3o por Pregoeira e Equipe de Apoio, o licitante dever\u00e1 requerer a autentica\u00e7\u00e3o **preferencialmente** at\u00e9 as 13:00 horas do dia \u00fatil imediatamente anterior ao da licita\u00e7\u00e3o. Pelo princ\u00edpio da livre concorr\u00eancia, essa prefer\u00eancia n\u00e3o impede a equipe de apoio ou a pregoeira de autenticar documento antes do in\u00edcio do preg\u00e3o.



ESTADO DE GOI\u00c1S
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

2.7 – S\u00f3 ter\u00e3o direito de usar a palavra, rubricar as documenta\u00e7\u00f5es, propostas, apresentar reclama\u00e7\u00f5es ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, o Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio.

2.8 – **\u00c9 vedada a participa\u00e7\u00e3o de empresas:**

2.8.1 – Concordat\u00e1ria, ou em recupera\u00e7\u00e3o judicial, ou extrajudicial, ou em processo de fal\u00eancia, sob concurso de credores, em dissolu\u00e7\u00e3o ou em liquida\u00e7\u00e3o;

2.8.2 – Que tenha(m) sido declarada(s) inid\u00f4nea(s) pela Administra\u00e7\u00e3o P\u00fablica e, caso participe do processo licitat\u00f3rio, estar\u00e1 (ao) sujeita(s) \u00e0s penalidades previstas no Art. 97, par\u00e1grafo \u00danico da Lei Federal 8.666/93;

2.8.3 – Cujos s\u00f3cios ou diretores perten\u00e7am, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

2.8.4 – **E por se tratar de procedimento exclusivo \u00e0s Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tamb\u00e9m n\u00e3o poder\u00e3o participar todas aquelas elencadas no Par\u00e1grafo 4\u00b0 do ART. 3\u00b0 da lei 123/06, ressalvado o disposto Art. 49 da Lei 147/2014.**

2.9 – N\u00e3o poder\u00e1 participar direta ou indiretamente da Licita\u00e7\u00e3o, servidor dirigente do Munic\u00edpio de Bom Jardim de Goi\u00e1s/GO, bem como as empresas cujos s\u00f3cios, administradores, empregados, controladores sejam servidores do mesmo.

3 - DA REPRESENTA\u00c7\u00c3O E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – No dia, hor\u00e1rio e local designado para recebimento dos envelopes, a Licitante dever\u00e1 credenciar um representante, sendo recomend\u00e1vel sua presen\u00e7a com 10 (Dez) minutos de anteced\u00eancia em rela\u00e7\u00e3o ao hor\u00e1rio previsto para a abertura da sess\u00e3o, objetivando dar maior celeridade \u00e0 sess\u00e3o.

3.1.1 – Por credenciamento, entende-se a apresenta\u00e7\u00e3o conjunta dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identidade e CPF original ou copia;

b) Se a proponente se apresentar atrav\u00e9s de representante o mesmo dever\u00e1 estar munido de **procura\u00e7\u00e3o que comprove poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de pre\u00e7os e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante**, devidamente acompanhada de c\u00f3pia do contrato social ou estatuto devidamente autenticado.



ESTADO DE GOI\u00c1S
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

b.1) Se a licitante estiver representada por seu **titular, diretor, s\u00f3cio ou gerente**, dever\u00e1 estar munido de original ou c\u00f3pia do **Estatuto Social ou Contrato Social** devidamente registrado e autenticado e que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obriga\u00e7\u00f5es em decorr\u00eancia de tal investidura.

c) Declara\u00e7\u00e3o de que aceita e concorda com as condi\u00e7\u00f5es expressas no Edital, modelo do **Anexo III**. O licitante que n\u00e3o dispor da declara\u00e7\u00e3o ou apresent\u00e1-la com qualquer incorre\u00e7\u00e3o poder\u00e1 assin\u00e1-la ainda perante a equipe de apoio desde que disponha de poderes para tal investidura.

d) Declara\u00e7\u00e3o, no caso das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte de que atendem os requisitos do artigo 3\u00b0 da Lei Complementar n\u00b0 123, de 14 de dezembro de 2006, para que possam fazer jus aos benef\u00edcios previstos na referida Lei, conforme modelo **Anexo V** do edital. Ou Certid\u00e3o emitida por contador regularmente inscrito no CRC, ou outro documento certificando a condi\u00e7\u00e3o de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando o exerc\u00edcio da prefer\u00eancia prevista na Lei Complementar 123/2006. Quaisquer destes documentos n\u00e3o s\u00e3o obrigat\u00f3rios, por\u00e9m a n\u00e3o apresenta\u00e7\u00e3o de pelo menos um deles, impede o exerc\u00edcio de prefer\u00eancia previsto em lei.

e) Tratando-se, de ME ou EPP juntar tamb\u00e9m Certid\u00e3o Simplificada da Junta Comercial que comprove o enquadramento, bem como, Nota de Esclarecimento ao Contribuinte emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do licitante (no caso do Estado de Goi\u00e1s no site da Secretaria da Fazenda, link: <http://appasp.sefaz.go.gov.br/Sintegra/Consulta/default.asp>) informando o regime de apura\u00e7\u00e3o da mesma, ambas com emiss\u00e3o de no m\u00e1ximo 30 (trinta) dias da abertura do certame.

3.1.2 - Estes documentos (originais ou c\u00f3pias) ficar\u00e3o em poder da Pregoeira e integrar\u00e3o o processo. No caso de c\u00f3pias, as mesmas dever\u00e3o ser autenticadas, \u00e0 vista do original, por tabeli\u00e3o, ou pela Pregoeira, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio do \u00d3rg\u00e3o executor da licita\u00e7\u00e3o.

3.2 - A n\u00e3o apresenta\u00e7\u00e3o ou incorre\u00e7\u00e3o de quaisquer dos documentos de credenciamento impedir\u00e1 a interven\u00e7\u00e3o da licitante no presente certame, especialmente quanto a oferta de lances e a interposi\u00e7\u00e3o de recursos, por\u00e9m **a proposta da licitante ser\u00e1 considerada no certame**, sendo que no caso de n\u00e3o apresenta\u00e7\u00e3o do contrato social ou estatuto social, a licitante dever\u00e1 incluir o documento no envelope de documenta\u00e7\u00e3o. Caso n\u00e3o apresente de forma alguma o contrato social ou estatuto social, perder\u00e1 o direito de concorrer ao certame.

3.3 - A Licitante ausente ou que se retirar antes do t\u00e9rmino da sess\u00e3o considerar-se-\u00e1 que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira.



ESTADO DE GOI\u00c1S
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

3.4 – Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, n\u00e3o mais ser\u00e1 admitida a participa\u00e7\u00e3o de outras Proponentes.

3.5 – Apresentar m\u00e9dia da PROPOSTA em(PEN DRIVE) **PREENCHIDOS CONFORME ORDEM DAS LINHAS E COLUNAS DO ARQUIVO ORIGIN\u00c1RIO PELO SISTEMA MEGASOFT.**

3.6 – **IMPORTANTE**: As documenta\u00e7\u00f5es descritas no subitem 3.1.1 do presente Edital inerente ao credenciamento dever\u00e1 ser apresentada fora dos envelopes de Propostas de Pre\u00e7os e Habilita\u00e7\u00e3o.

4 - DA APRESENTA\u00c7\u00c3O DOS ENVELOPES

4.1 – As licitantes dever\u00e3o apresentar na data e hor\u00e1rio previstos no pre\u00e2mbulo deste Edital, dois envelopes opacos e devidamente lacrados, contendo no **ENVELOPE N\u00b0 01** a sua **PROPOSTA DE PRE\u00c7OS** e no **ENVELOPE N\u00b0 02** a **DOCUMENTA\u00c7\u00c3O DE HABILITA\u00c7\u00c3O**, sendo que ambos os envelopes dever\u00e3o conter, na parte externa, al\u00e9m da sua **RAZ\u00c3O SOCIAL, CNPJ, ENDERE\u00c7O e TELEFONE**, as seguintes informa\u00e7\u00f5es::

ENVELOPE N\u00b0 01 - **PROPOSTA DE PRE\u00c7OS**
MUNICIPIO DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S/GO
PREG\u00c3O N\u00b0 025/2017
NOME COMPLETO DA LICITANTE
CNPJ:

ENVELOPE N\u00b0 02 - **DOCUMENTA\u00c7\u00c3O DE HABILITA\u00c7\u00c3O**
MUNICIPIO DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S/GO
PREG\u00c3O N\u00b0 025/2017
NOME COMPLETO DA LICITANTE
CNPJ:

4.2 – Junto com a entrega dos envelopes, as empresas licitantes dever\u00e3o entregar, tamb\u00e9m, um documento individualizado (**n\u00e3o colocar dentro do envelope**), qual seja, uma declara\u00e7\u00e3o dando ci\u00eancia que cumprem plenamente os requisitos de habilita\u00e7\u00e3o exigidos por este instrumento convocat\u00f3rio, conforme modelo do Anexo III. A n\u00e3o apresenta\u00e7\u00e3o desse documento impede a participa\u00e7\u00e3o da empresa no certame.

4.3 – \u00c9 FACULTADO AOS INTERESSADOS O ENVIO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITA\u00c7\u00c3O via postal, por portador ou por qualquer outro meio de entrega, desde que os mesmos sejam recebidos at\u00e9 o hor\u00e1rio do in\u00edcio da sess\u00e3o, acompanhados da Declara\u00e7\u00e3o de Habilita\u00e7\u00e3o (**Anexo III**), e, se for o caso, da Declara\u00e7\u00e3o de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo V**), em separado, ou seja, **as**



ESTADO DE GOI\u00c1S
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

mencionadas declara\u00e7\u00f5es dever\u00e3o ser enviadas FORA DOS ENVELOPES de Proposta de Pre\u00e7os ou de Habilita\u00e7\u00e3o.

4.4 – Em nenhuma hip\u00f3tese, ser\u00e3o recebidos envelopes de Proposta de Pre\u00e7os e/ou de Habilita\u00e7\u00e3o ap\u00f3s o prazo estabelecido para sess\u00e3o inicial do certame. Declarada a abertura da sess\u00e3o pela Pregoeira, n\u00e3o mais ser\u00e3o admitidos novos proponentes.

5 – DOS ENVELOPES “PROPOSTAS DE PRE\u00c7OS”

5.1 – No Envelope “Proposta de Pre\u00e7os” constar\u00e1 \u00e0 carta-proposta, devendo esta informar o prazo para entrega e:

5.1.1 – Ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via, datilografada/digitada ou editorada por computador, em l\u00edngua portuguesa, salvo quanto \u00e0s express\u00f5es t\u00e9cnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acr\u00e9scimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da Proponente.

5.1.2 – Indicar a raz\u00e3o social da Proponente, endere\u00e7o completo (rua/avenida, n\u00famero, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endere\u00e7o eletr\u00f4nico (e-mail), mencionando o Banco, n\u00fameros da conta corrente e da Ag\u00eancia no qual ser\u00e3o depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualifica\u00e7\u00e3o do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

5.1.3 – A validade da proposta n\u00e3o poder\u00e1 ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope “proposta”. Se a proposta n\u00e3o informar este prazo ser\u00e1 esta a validade considerada.

5.1.4 – As propostas dever\u00e3o conter obrigatoriamente, sob pena de desclassifica\u00e7\u00e3o: a especifica\u00e7\u00e3o completa do bem ofertado, contendo: marca, modelo, pot\u00eancia real (quando houver), cor, ano de fabrica\u00e7\u00e3o, modelo de fabrica\u00e7\u00e3o, opcionais inclusos, origem dos produtos ofertados vedados \u00e0 indica\u00e7\u00e3o de mais de uma marca para cada item, bem como sua substitui\u00e7\u00e3o durante o julgamento desta licita\u00e7\u00e3o. Se houver d\u00fabidas quanto aos produtos ofertados em rela\u00e7\u00e3o ao solicitado no edital poder\u00e1 ser solicitado amostra para fins de confer\u00eancia e esclarecimento.

5.1.4.1 – N\u00e3o ser\u00e1 aceita especifica\u00e7\u00e3o gen\u00e9rica, cuja descri\u00e7\u00e3o n\u00e3o deixe claro na PROPOSTA qual \u00e9 o bem ofertado, conforme item anterior. (N\u00e3o ser\u00e1 considerada como v\u00e1lida a proposta que estiver gen\u00e9rica, mas acompanhada de cat\u00e1logo).

5.1.5 – Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com pre\u00e7os expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais ap\u00f3s a v\u00edrgula (Lei Federal n\u00b0



ESTADO DE GOI\u00c1S
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

9.069/95), discriminados por item, em algarismo (unit\u00e1rio e total). No pre\u00e7o ofertado dever\u00e3o estar inclusas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necess\u00e1rios ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca do objeto dentro do prazo de garantia, se for o caso.

a) As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos ser\u00e3o verificados quanto a erros, os quais ser\u00e3o corrigidos pela Pregoeira da forma seguinte:

a1.) Discrep\u00e2ncia entre valor total grafado em algarismos e por extenso: prevalecer\u00e1 o que mais se aproximar da soma total da proposta, mantendo-se os valores unit\u00e1rios;

a2.) Erros de transcri\u00e7\u00e3o das quantidades previstas: o item ser\u00e1 corrigido, mantendo-se o pre\u00e7o unit\u00e1rio e corrigindo-se a quantidade e o pre\u00e7o total;

a3.) Erro de multiplica\u00e7\u00e3o do pre\u00e7o unit\u00e1rio pela quantidade correspondente: ser\u00e1 retificado, mantendo-se o pre\u00e7o unit\u00e1rio e a quantidade e corrigindo-se o total;

a4.) Erro de adi\u00e7\u00e3o: ser\u00e1 retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

b) O valor total da proposta ser\u00e1 ajustado pela Pregoeira em conformidade com os procedimentos acima para corre\u00e7\u00e3o de erros. O valor resultante constituir\u00e1 o total a ser pago.

c) O valor final total ofertado na fase de lances poder\u00e1 ser ajustado no valor do lance ou a menor quando da apresenta\u00e7\u00e3o de nova proposta, devendo esta ser apresentada com c\u00e1lculos exatos observando a quantidade de casas decimais estabelecidas no item 5.1.5.

5.1.6 – A cent\u00e9sima parte do Real, denominada “centavos”, ser\u00e1 escrita sob a forma decimal, precedida da v\u00edrgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1\u00b0, \u00a7 2\u00b0, de 29 de junho de 1995.

5.2 – Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, ser\u00e3o considerados como inclusos nos pre\u00e7os, n\u00e3o sendo aceitos pleitos de acr\u00e9scimos, a esse ou qualquer outro t\u00edtulo, devendo o objeto ser fornecido sem \u00f4nus adicionais.

5.3 - A omiss\u00e3o de qualquer despesa necess\u00e1ria \u00e0 perfeita realiza\u00e7\u00e3o da entrega do material ser\u00e1 interpretada como n\u00e3o existente ou j\u00e1 inclu\u00edda no pre\u00e7o, **n\u00e3o** podendo a licitante pleitear acr\u00e9scimo ap\u00f3s a abertura das propostas.



ESTADO DE GOI\u00c1S
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

5.4- N\u00e3o ser\u00e3o classificadas as propostas que apresentarem especifica\u00e7\u00e3o gen\u00e9rica, cujo teor da especifica\u00e7\u00e3o n\u00e3o deixe claro as informa\u00e7\u00f5es.

6 – DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITA\u00c7\u00c3O”

6.1 – A licitante dever\u00e1 apresentar dentro do ENVELOPE DOCUMENTA\u00c7\u00c3O, os documentos relacionados a seguir poder\u00e3o ser apresentados em c\u00f3pias, as quais dever\u00e3o ser autenticadas, \u00e0 vista do original, por Tabeli\u00e3o, ou pela Pregoeira, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio do \u00d3rg\u00e3o executor da licita\u00e7\u00e3o. As c\u00f3pias ficar\u00e3o retidas no processo.

6.2 – REGULARIDADE JUR\u00cdDICA

a) Certid\u00e3o simplificada de arquivamento ou formul\u00e1rio de Registro de Empres\u00e1rio Individual na Junta Comercial, no caso de firma individual.

b) Ato constitutivo – Estatuto ou Contrato Social em vigor (que poder\u00e1 ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais e, especificamente, no caso de sociedades por a\u00e7\u00f5es, acompanhado de documentos de elei\u00e7\u00e3o e posse de seus administradores, com a publica\u00e7\u00e3o no Di\u00e1rio Oficial da Ata de Assembleia que aprovou o Estatuto.

b.1) Os documentos em apre\u00e7o dever\u00e3o estar acompanhados de todas as altera\u00e7\u00f5es ou da consolida\u00e7\u00e3o respectiva;

c) Inscri\u00e7\u00e3o do ato constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova da diretoria em exerc\u00edcio.

d) Decreto de autoriza\u00e7\u00e3o, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no Pa\u00eds, e ato de registro ou autoriza\u00e7\u00e3o para funcionamento expedido pelo \u00f3rg\u00e3o competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.1 – A licitante deve apresentar os documentos de regularidade jur\u00cddica, no credenciamento. Caso a licitante n\u00e3o credencie representante deve junt\u00e1-la no envelope de documenta\u00e7\u00e3o.

6.3 – REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscri\u00e7\u00e3o no Cadastro Nacional de Pessoa Jur\u00cddica – CNPJ do Minist\u00e9rio da Fazenda.

b) Prova de **Regularidade relativa Cr\u00e9ditos Tribut\u00e1rios Federais e \u00e0 D\u00edvida Ativa da Uni\u00e3o**, por meio de Certid\u00e3o Negativa de D\u00e9bitos (CND) relativos aos Cr\u00e9ditos



ESTADO DE GOI\u00c1S
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

Tribut\u00e1rios Federais e \u00e0 D\u00edvida Ativa da Uni\u00e3o; expedida nos sites **www.receita.fazenda.gov.br** ou **www.pgfn.fazenda.gov.br**. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB n\u00b0 1.751, de 2 de outubro de 2014..

- c) Prova de **Regularidade para com a Fazenda Estadual**, por meio de Certid\u00e3o Negativa de D\u00e9bito em rela\u00e7\u00e3o a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domic\u00edlio ou sede da licitante;
- d) Prova de **Regularidade para com a Fazenda Municipal**, por meio de Certid\u00e3o Negativa de D\u00e9bito em rela\u00e7\u00e3o a tributos Municipais, expedida pelo MUNIC\u00cdPIO do domic\u00edlio ou sede da licitante e a certid\u00e3o expedida pela contratante;
- e) Prova de **Regularidade relativa ao FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econ\u00f4mica Federal (**www.caixa.gov.br**) ou do documento denominado "Situa\u00e7\u00e3o de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do certame licitat\u00f3rio;
- f) Prova de inexist\u00eancia de d\u00e9bitos inadimplidos perante a Justi\u00e7a do Trabalho, por meio de **Certid\u00e3o Negativa de D\u00e9bitos Trabalhistas (CNDT)**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (**www.tst.jus.br/certidao**), conforme Lei n\u00b0 12.440/2011 e Resolu\u00e7\u00e3o Administrativa TST n\u00b0 1470/2011.

Obs: Todas as Certid\u00f5es emitidas por meio de internet ser\u00e3o, a crit\u00e9rio da pregoeira e da equipe de apoio verificadas sua autenticidade via internet. No decorrer da verifica\u00e7\u00e3o de autenticidade o Licitante que tiver alguma certid\u00e3o em desacordo com a apresentada junto aos documentos de habilita\u00e7\u00e3o, perder\u00e1 o direito de concorrer ao certame, e verificada a m\u00e1 f\u00e9, ser\u00e1 encaminhado ao Minist\u00e9rio P\u00fablico, para que sejam tomadas as medidas judiciais cab\u00edveis.

6.4 – QUALIFICA\u00c7\u00c3O ECONOMICA

- a) Certid\u00e3o Negativa de pedido de Fal\u00eancia ou Concordata, ou Recupera\u00e7\u00e3o Judicial, expedido pelo Cart\u00f3rio Distribuidor da sede da pessoa jur\u00eddica, com data n\u00e3o superior a 30 (trinta) dias corridos. Para esta certid\u00e3o s\u00f3 ser\u00e1 aceita outra validade se estiver expresso no pr\u00f3prio documento.

6.5 – QUALIFICA\u00c7\u00c3O T\u00c9CNICA

- a) Atestado (s) de capacidade t\u00e9cnica fornecido por pessoa jur\u00eddica de direito p\u00fablico ou privado, comprovando que a Licitante disp\u00f5e de aptid\u00e3o para desempenho da atividade pertinente e compat\u00edvel em caracter\u00edsticas, quantidades e prazos com o objeto da licita\u00e7\u00e3o, ou seja, na execu\u00e7\u00e3o de eventos, conforme preceitua o art. 30, inciso II, \u00a7 1\u00b0 e 3\u00b0 do inciso IV



ESTADO DE GOI\u00c1S
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

da Lei n\u00b0 8666/93 e altera\u00e7\u00f5es posteriores. **O atestado deve conter informa\u00e7\u00f5es do seu emitente como telefone e endere\u00e7o, de forma que este munic\u00edpio possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necess\u00e1rio.**

b) O (s) atestado (s) apresentados poder\u00e3o ser diligenciados de acordo com o par\u00e1grafo 3\u00b0 do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas altera\u00e7\u00f5es posteriores.

6.6 – OUTROS DOCUMENTOS

- a) Declara\u00e7\u00e3o, de que a empresa licitante n\u00e3o tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condi\u00e7\u00e3o de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, **ANEXO IV**.
- b) Declara\u00e7\u00e3o de fato impeditivo para contratar com a Administra\u00e7\u00e3o P\u00fablica, constatando que o licitante n\u00e3o se encontra cumprindo pena de “inidoneidade para licitar e contratar em qualquer esfera de governo: Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme modelo consubstanciado no **ANEXO VI** deste Edital.

6.7 – Ainda que possuam restri\u00e7\u00f5es fiscais ou fazend\u00e1rias, as micro e pequenas empresas dever\u00e3o apresentar a totalidade dos requisitos dispostos no item 6.3, letras “b”, “c”, “d” e “e”, exigidos para fins de comprova\u00e7\u00e3o da regularidade fiscal.

6.8 – Os documentos emitidos por via INTERNET ter\u00e3o seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

6.9 – N\u00e3o ser\u00e3o aceitos protocolos de entrega ou solicita\u00e7\u00e3o de documento em substitui\u00e7\u00e3o aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.10 – Se a documenta\u00e7\u00e3o de habilita\u00e7\u00e3o n\u00e3o estiver de acordo com as exig\u00eancias edital\u00edcias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerar\u00e1 a Proponente inabilitada.

6.11 – Documentos apresentados com a validade expirada acarretar\u00e3o a inabilita\u00e7\u00e3o do Proponente. As certid\u00f5es que n\u00e3o possuem prazo de validade, somente ser\u00e3o aceitas com data de emiss\u00e3o n\u00e3o superior a 60 (sessenta) dias.

7 – DA IMPUGNA\u00c7\u00c3O DO EDITAL

7.1 – Qualquer cidad\u00e3o poder\u00e1 solicitar esclarecimentos, provid\u00eancias ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido em at\u00e9 02 (dois) dias \u00fatiles antes da data fixada para realiza\u00e7\u00e3o do Preg\u00e3o, no endere\u00e7o da Prefeitura Municipal,



ESTADO DE GOI\u00c1S
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

Pra\u00e7a Jos\u00e9 Benjamim , s/n\u00b0, Centro, Bom Jardim de Goi\u00e1s – Goi\u00e1s, cabendo a Pregoeira decidir sobre a peti\u00e7\u00e3o em at\u00e9 24 (vinte e quatro) horas.

7.1.1 – N\u00e3o ser\u00e3o recebidos pedidos de esclarecimentos, provid\u00eancias ou impugna\u00e7\u00f5es encaminhados por meio eletr\u00f4nico (e-mail, fax, etc), sendo necess\u00e1rio o protocolo f\u00edsico no sistema de protocolo da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goi\u00e1s, endere\u00e7ando o pedido para o departamento de licita\u00e7\u00f5es e contratos.

7.2 – Decair\u00e1 do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que n\u00e3o apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital at\u00e9 o segundo dia \u00fatil que anteceder \u00e0 data de realiza\u00e7\u00e3o do Preg\u00e3o. Sendo intempestiva, a comunica\u00e7\u00e3o do suposto v\u00edcio n\u00e3o suspender\u00e1 o curso do certame.

7.3 – A impugna\u00e7\u00e3o feita tempestivamente pela licitante n\u00e3o a impedir\u00e1 de participar do processo licit\u00e1torio, ao menos at\u00e9 o tr\u00e2nsito em julgado da decis\u00e3o a ela pertinente.

7.4 – Acolhida a peti\u00e7\u00e3o, ser\u00e1 designada nova data para a realiza\u00e7\u00e3o do certame.

8 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1 – No dia, hora e local designados no subitem 1.5 deste Edital, na presen\u00e7a dos representantes de todas as licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeira, que dirigir\u00e1 a sess\u00e3o, ap\u00f3s a abertura da mesma, receber\u00e1, em envelopes devidamente fechados, conforme condi\u00e7\u00f5es descritas no presente Edital, contendo a Proposta de Pre\u00e7os e os documentos de Habilita\u00e7\u00e3o, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas n\u00e3o credenciadas, sendo registrado em ata o(s) nome(s) da(s) licitante(s).

Par\u00e1grafo \u00danico – Os interessados ou seus representantes dever\u00e3o apresentar declara\u00e7\u00e3o, conforme sugere o modelo do **Anexo III** do Edital, dando ci\u00eancia de que cumprem plenamente os requisitos de habilita\u00e7\u00e3o, na forma do inciso VII, do art. 4\u00b0, da Lei no 10.520/2002, a qual dever\u00e1 acompanhar a documenta\u00e7\u00e3o de credenciamento.

8.2 – Ap\u00f3s o recebimento de todos os envelopes das licitantes presentes no local da sess\u00e3o, a Pregoeira anunciar\u00e1 o encerramento da fase de recebimento dos envelopes e dar\u00e1 in\u00edcio ao credenciamento. A seguir ser\u00e1 realizada a abertura dos envelopes contendo as propostas de pre\u00e7os.

8.3 – Ser\u00e3o abertos, primeiramente, os envelopes contendo as propostas de pre\u00e7os, sendo as mesmas conferidas e rubricadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

8.4 - Ap\u00f3s a entrega dos envelopes n\u00e3o caber\u00e1 desist\u00eancia, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.



ESTADO DE GOI\u00c1S
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

8.5 – N\u00c3O SER\u00c3O ACEITAS PROPOSTAS DE PRE\u00c7OS, CUJO A DESCRI\u00c7\u00c3O DO ITEM A SER ADQUIRIDO ESTIVER EM DESACORDO COM O EDITAL E TERMO DE REFERENCIA OU DESCRI\u00c7\u00c3O G\u00c9NERICA.

8.5.1 – Entende-se por descri\u00e7\u00e3o gen\u00e9rica, a descri\u00e7\u00e3o que n\u00e3o deixar claro e especificado para a Pregoeira ou equipe de apoio.

9 – DO JULGAMENTO:

9.1 – Divis\u00e3o por etapas para ordenamento dos trabalhos;

9.2 – Para efeito de ordenamento dos trabalhos, o julgamento ser\u00e1 dividido em duas etapas e obedecer\u00e1 aos crit\u00e9rios definidos nos itens seguintes deste Edital:

I – a Etapa de Classifica\u00e7\u00e3o de Pre\u00e7os, que compreender\u00e1 a ordena\u00e7\u00e3o das propostas de todas as licitantes, classifica\u00e7\u00e3o das propostas pass\u00edveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes proclamadas para tal, classifica\u00e7\u00e3o final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II – a Etapa de Habilita\u00e7\u00e3o, Declara\u00e7\u00e3o da Licitante Vencedora e Adjudica\u00e7\u00e3o, que compreender\u00e1 a verifica\u00e7\u00e3o e an\u00e1lise dos documentos apresentados no envelope “documentos de habilita\u00e7\u00e3o” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exig\u00eancias constantes do presente Edital. Esta etapa compreender\u00e1 tamb\u00e9m a declara\u00e7\u00e3o da licitante vencedora do certame e a adjudica\u00e7\u00e3o.

9.3 – Etapa de Classifica\u00e7\u00e3o de Pre\u00e7os:

9.3.1 – Ser\u00e3o abertos os envelopes “PROPOSTA DE PRE\u00c7OS” de todas as licitantes.

9.3.2 – A Pregoeira informar\u00e1 aos participantes presentes quais licitantes apresentaram Propostas de Pre\u00e7o para o fornecimento do objeto da presente licita\u00e7\u00e3o e os respectivos valores ofertados, desde que as respectivas propostas estejam de conformidade com as especifica\u00e7\u00f5es solicitadas. Caso seja necess\u00e1rio, a sess\u00e3o ser\u00e1 interrompida para an\u00e1lise, pela equipe de apoio, dos aspectos t\u00e9cnicos do objeto cotado.

9.3.3 – A Pregoeira far\u00e1 a ordena\u00e7\u00e3o dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

9.3.4 – A Pregoeira classificar\u00e1 a licitante da proposta de MENOR PRE\u00c7O POR ITEM e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em at\u00e9 10% (dez por cento) relativamente \u00e0 de menor pre\u00e7o, para que seus autores participem dos lances verbais.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS

9.3.5 – Quando não houver, considerar-se-ão pelo menos 03 (três) Propostas escritas de Preços nas condições definidas no subitem anterior, cabendo a Pregoeira classificar as melhores propostas, perfazendo o total de 03 (três) propostas classificadas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.3.6 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes e sempre inferiores ao menor lance.

9.3.7 – A Pregoeira convidará os representantes das licitantes classificadas, a apresentar os lances verbais, individualmente, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

9.3.8 – Caso não mais se realize lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO ITEM.

9.3.9 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

9.3.10 – Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.3.11 – Caso não se realize nenhum lance verbal e haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, será realizado sorteio para desempate, em ato público na própria sessão.

9.3.12 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.3.13 – Não sendo aceitável o preço da primeira colocada, a Pregoeira é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

9.3.14 – **IMPORTANTE:** Sendo aceitável a proposta da primeira licitante classificada e a mesma não se enquadrando como microempresa ou empresa de pequeno porte, a Pregoeira, em cumprimento aos artigos 44 e 45, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, observará as seguintes condições a seguir:

I – Nesta licitação, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS

II – Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

III – Ocorrendo o empate, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada primeira classificada na fase de lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

IV – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo de 5% (cinco por cento), superiores a proposta mais bem classificada, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

V – A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, nas condições do Inciso II, será convocada para apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, para o desempate, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, controlados pela Pregoeira, sob pena de preclusão;

VI – Não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma do Inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do Inciso II na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

VII – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no disposto do Inciso acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

9.3.15 – O disposto no subitem 9.3.14 somente se aplicará, quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

9.3.16 – As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua forma ou denominação as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da Lei 123/2006).

9.3.17 – Concluída a fase de lances e definida as licitantes de menor preço, a Pregoeira poderá, a seu critério/quando for o caso, solicitar AMOSTRA(S) do(s) produto(s) ofertado(s) para análise técnica. A(s) referida(s) AMOSTRA(S) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado quanto o(s) menor(es) preço(s), junto ao Setor de Licitações no endereço designados no subitem 1.5 deste Edital.



ESTADO DE GOI\u00c1S
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

9.3.18 – Definida a classifica\u00e7\u00e3o final das propostas, em ordem crescente de pre\u00e7os, e sendo aceit\u00e1vel a oferta da licitante primeira classificada, ser\u00e1 verificada suas condi\u00e7\u00f5es habilitat\u00f3rias.

9.3.19 – Cumpridas as etapas anteriores, a Pregoeira convocar\u00e1 todos os licitantes para verificar a habilita\u00e7\u00e3o da(s) licitante(s) vencedora(s), conforme disposi\u00e7\u00f5es contidas no presente Edital.

9.4 – Etapa de Habilita\u00e7\u00e3o, Declara\u00e7\u00e3o da Licitante Vencedora e Adjudica\u00e7\u00e3o:

9.4.1 – Efetuados os procedimentos previstos no subitem 9.3 deste Edital e sendo aceit\u00e1vel a proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira anunciar\u00e1 a abertura do envelope referente aos "Documentos De Habilita\u00e7\u00e3o" desta licitante.

9.4.2 – As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilita\u00e7\u00e3o na presente licita\u00e7\u00e3o, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, ser\u00e3o inabilitadas.

9.4.3 – Constatado o atendimento das exig\u00eancias fixadas no Edital, a licitante ser\u00e1 declarada vencedora. Caso n\u00e3o haja interposi\u00e7\u00e3o de recurso, a Pregoeira, ent\u00e3o, adjudicar-lhe-\u00e1 o objeto do certame.

9.4.4 – Se a oferta n\u00e3o for aceit\u00e1vel ou se a licitante desatender \u00e0s exig\u00eancias habilitat\u00f3rias, a Pregoeira examinar\u00e1 a oferta subsequente, dentre aquelas classificadas para lances verbais, verificando a sua aceitabilidade e procedendo \u00e0 habilita\u00e7\u00e3o da licitante, na ordem de classifica\u00e7\u00e3o, e assim sucessivamente, at\u00e9 a apura\u00e7\u00e3o de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pela Pregoeira. **Se a empresa vencedora for micro empresa ou empresa de pequeno porte e apresentar alguma restri\u00e7\u00e3o nos documentos de regularidade fiscal, ser\u00e1 assegurado o prazo de 05(cinco) dias \u00fatteis, prorrog\u00e1veis por igual per\u00edodo, para a regulariza\u00e7\u00e3o da documenta\u00e7\u00e3o (art. 43, \u00a7 1\u00b0, LC 123/06).**

9.4.5 – Da sess\u00e3o do Preg\u00e3o ser\u00e1 lavrada ata circunstanciada, que mencionar\u00e1 as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classifica\u00e7\u00e3o, a an\u00e1lise da documenta\u00e7\u00e3o exigida para habilita\u00e7\u00e3o e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) \u00e0 sess\u00e3o.

9.4.6 – Os envelopes com os documentos relativos \u00e0 habilita\u00e7\u00e3o das licitantes n\u00e3o declaradas vencedoras, permanecer\u00e3o em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, at\u00e9 que seja assinado o contrato pela vencedora. Ap\u00f3s esse fato, ficar\u00e3o por 30 (trinta) dias correntes \u00e0 disposi\u00e7\u00e3o das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, ser\u00e3o destru\u00eddos.



ESTADO DE GOI\u00c1S
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

9.4.7 – Ao final da sess\u00e3o, inexistindo a interposi\u00e7\u00e3o de recursos, ser\u00e1 realizada pela Pregoeira a adjudica\u00e7\u00e3o do objeto licitado \u00e0 licitante declarada vencedora do certame.

9.5 – Declarado o vencedor e em decorr\u00eancia do seu novo pre\u00e7o, a licitante vencedora fica obrigada a adequar o novo pre\u00e7o global aos pre\u00e7os unit\u00e1rios, apresentando no prazo m\u00e1ximo de 03 (tr\u00eas) dias \u00fatteis, uma nova proposta escrita com o novo valor global distribu\u00eddos nos pre\u00e7os unit\u00e1rios, mantendo as mesmas condi\u00e7\u00f5es exigidas no Edital, sob pena de desclassifica\u00e7\u00e3o da proposta e, submeter-se as san\u00e7\u00f5es previstas no art. 7\u00b0, da Lei 10.520, de 17/07/2002.

9.6 – Outras decis\u00f5es envolvendo principalmente negocia\u00e7\u00f5es ser\u00e3o tomadas a partir de reuni\u00f5es entre Pregoeira, Equipe de Apoio e Licitante, as quais ser\u00e3o objeto de registro em ata.

9.7 – N\u00e3o ser\u00e1 considerada qualquer oferta de vantagem, n\u00e3o prevista no objeto deste Edital.

9.8 – Eventuais falhas, omiss\u00f5es ou outras irregularidades nos documentos de habilita\u00e7\u00e3o poder\u00e3o ser saneadas na Sess\u00e3o P\u00fablica de Processamento do Preg\u00e3o, at\u00e9 a decis\u00e3o sobre a habilita\u00e7\u00e3o, inclusive mediante substitui\u00e7\u00e3o e apresenta\u00e7\u00e3o de documentos, ou verifica\u00e7\u00e3o efetuada por meio eletr\u00f4nico h\u00e1bil de informa\u00e7\u00f5es e certificado pela Pregoeira.

10 – DOS RECURSOS

10.1 – Declarada a vencedora, qualquer Licitante, desde que motivadamente e ao final da sess\u00e3o, poder\u00e1 manifestar imediatamente a inten\u00e7\u00e3o de recorrer, que ser\u00e1 registrada resumidamente em ata, quando lhe ser\u00e1 concedido o prazo de 03 (tr\u00eas) dias \u00fatteis para a apresenta\u00e7\u00e3o das raz\u00f5es do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra-raz\u00f5es, em igual prazo, que come\u00e7ar\u00e1 a correr do t\u00e9rmino do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1 – Os Recursos dever\u00e3o ser protocolados presencialmente no prazo que se refere o item anterior, no endere\u00e7o da Prefeitura Municipal, \u00e0 Pra\u00e7a Jos\u00e9 Benjamim, s/ n\u00b0, Centro, Bom Jardim de Goi\u00e1s – Goi\u00e1s.

10.1.2 - N\u00e3o ser\u00e3o recebidos ou conhecidos os recursos encaminhados por qualquer que seja o meio eletr\u00f4nico (e-mail, fax, etc), sendo necess\u00e1rio o protocolo f\u00edsico no sistema de protocolo da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goi\u00e1s, endere\u00e7ando as raz\u00f5es recursais ao departamento de licita\u00e7\u00f5es e contratos.

10.1.3 - N\u00e3o ser\u00e3o recebidos ou conhecidos recursos por meio de c\u00f3pia/xerox sem autenticar\u00e3o ou recursos ap\u00f3crifos.



ESTADO DE GOI\u00c1S
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

10.2 - A falta de manifesta\u00e7\u00e3o imediata e motivada do licitante importar\u00e1 a decad\u00eancia do direito de recurso e a adjudica\u00e7\u00e3o do objeto da licita\u00e7\u00e3o pela pregoeira ao vencedor.

10.3 - O recurso contra a decis\u00e3o da Pregoeira ter\u00e1 efeito suspensivo, iniciando-se com a manifesta\u00e7\u00e3o motivada do recorrente de sua inten\u00e7\u00e3o, devendo ocorrer imediatamente ap\u00f3s a declara\u00e7\u00e3o do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sess\u00e3o ou por escrito, neste caso, dever\u00e1 ser protocolizado e dirigido ao Senhor Gestor Municipal, por interm\u00e9dio da Pregoeira.

10.4 - O acolhimento do recurso pela Pregoeira ou pela Autoridade Superior, importar\u00e1 a invalida\u00e7\u00e3o apenas dos atos insuscet\u00edveis de aproveitamento.

10.5 - Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicar\u00e1 o objeto \u00e0 Licitante vencedora.

10.6 - A decis\u00e3o em grau de recurso ser\u00e1 definitiva e dela dar-se-\u00e1 conhecimento aos interessados, atrav\u00e9s de comunica\u00e7\u00e3o por escrito ou via fax.

11 - DA FORMA DE ENTREGA

11.1 - O prazo para entrega da MERCADORIA licitada ser\u00e1 de forma imediata com apresenta\u00e7\u00e3o de requisi\u00e7\u00e3o por parte do CONTRATANTE, sob pena de aplica\u00e7\u00e3o das san\u00e7\u00f5es previstas no ato convocat\u00f3rio.

11.2 - O fornecimento do objeto dever\u00e1 ser de acordo a proposta do licitante, que dever\u00e1 respeitar todas as exig\u00eancias do Termo de Refer\u00eancia.

11.3 - **Todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, bem como, transporte, combust\u00edvel para transporte, seguro de transporte, encargos tribut\u00e1rios, inclusive a entrega no local indicado, correr\u00e3o inteira e exclusivamente por conta da contratada.**

11.4 - **Qualquer avaria, acidente, furto/roubo at\u00e9 a entrega NO LOCAL INDICADO PELO CONTRATANTE, ser\u00e1 de inteira responsabilidade da contratada, ficando o Munic\u00edpio de Bom Jardim de Goi\u00e1s isento de quaisquer responsabilidades para com o objeto licitado at\u00e9 que o mesmo seja entregue conforme os item 11 (mesmo que o pagamento j\u00e1 tenha sido efetuado), caso a licita\u00e7\u00e3o seja para entrega de mercadoria, caso n\u00e3o seja desconsiderar este item.**

12 - CONDI\u00c7\u00d5ES DE PAGAMENTO



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS

12.1 – O pagamento ao contratado será realizado em até 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento da respectiva Nota Fiscal, o qual deverá ser atestado pelo gestor do contrato.

12.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo:

- A. Data de emissão;
- B. Razão Social da entidade contratante, com endereço e CNPJ;
- C. Valor unitário;
- D) Valor total;
- E) A especificação dos produtos entregues;
- F) menção ao contrato e processo licitatório.

12.3. O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, por qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

12.5. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações fiscais.

13 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DURAÇÃO DO CONTRATO:

13.1 – As despesas com a presente licitação, correrão a cargo dos recursos provenientes do Orçamento Municipal.

13.2 – As dotações orçamentárias para as aquisições constantes do edital:

10.33.04.122.1004.2005/339039 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	DE	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO/Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;
22.18.10.122.2210.2028/339030 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS/Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
25.01.08.122.2508.2036/339039 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS/Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;



ESTADO DE GOI\u00c1S
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

13.3 – O contrato que este procedimento der causa, ser\u00e1 vigente da data de sua assinatura at\u00e9 **31 de dezembro de 2018**, ou at\u00e9 que se encerrem as obriga\u00e7\u00f5es de fornecimento compactadas, podendo ser prorrogados pelo m\u00e1ximo permitido por lei.

14 – DAS OBRIGA\u00c7\u00d5ES DA CONTRATADA

14.1 – Al\u00e9m das responsabilidades resultantes da Lei n\u00b0 8.666/93 constituem ainda obriga\u00e7\u00f5es e responsabilidades da CONTRATADA:

a) Ap\u00f3s a homologa\u00e7\u00e3o da licita\u00e7\u00e3o, comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de at\u00e9 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convoca\u00e7\u00e3o formal, conforme o caso;

b) Aceitar os acr\u00e9scimos ou supress\u00f5es que se fizerem necess\u00e1rias at\u00e9 25% (vinte e cinco) por cento do valor total do contrato atualizado;

c) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscaliza\u00e7\u00e3o da contratante;

d) Manter durante toda a execu\u00e7\u00e3o do termo respectivo, em compatibilidade com as obriga\u00e7\u00f5es assumidas, todas as condi\u00e7\u00f5es de habilita\u00e7\u00e3o e qualifica\u00e7\u00e3o exigidas na contrata\u00e7\u00e3o.

e) Entregar os produtos contratados adequadamente e no prazo estipulado;

f) Substituir os produtos que por ventura forem entregues com defeito ou inadequados para o uso.

g) A contratada reconhece todos os direitos da administra\u00e7\u00e3o p\u00fablica, em casos de rescis\u00f5es administrativas previstas no art. 77 da lei Federal n\u00b08.666/93.

14.2 – **A CONTRATANTE** obriga-se a:

a) acompanhar e fiscalizar a execu\u00e7\u00e3o do contrato;

a.1) A Contratante designar\u00e1 fiscal para acompanhar a fiel execu\u00e7\u00e3o do respectivo termo contratual, ficando todo e qualquer pagamento submetido \u00e0 certifica\u00e7\u00e3o da perfeita e adequada execu\u00e7\u00e3o do objeto que trata este termo.

b) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais entregues e/ou fornecidos em desacordo com o contrato;

c) proceder ao pagamento do contrato, na forma e nos prazos pactuados;

d) comunicar, em tempo h\u00e1bil, \u00e0 CONTRATADA, a quantidade de materiais a serem fornecidos;

e) emitir as requisi\u00e7\u00f5es respectivas, assinadas pela autoridade competente.



ESTADO DE GOI\u00c1S
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

15 - DO CONTRATO E DAS PENALIDADES

15.1 – A recusa injustificada da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinado o termo de contrato importará em multa de 10% sobre o valor total constante da proposta. A recusa se configura a partir do 5º dia \u00fatil da data da notifica\u00e7\u00e3o para retirada e devolu\u00e7\u00e3o devidamente assinado. Tamb\u00e9m incide na mesma multa a microempresa ou empresa de pequeno porte que, uma vez consultada, valer-se do tratamento privilegiado de que trata os artigos 42 e 43, da Lei complementar n\u00b0 123/2006, e que, sem justo motivo deixar de regularizar a situa\u00e7\u00e3o fiscal.

15.2 – Multa morat\u00f3ria de 0,5% (meio por cento) sobre o pre\u00e7o total contratado, por dia de atraso injustificado na execu\u00e7\u00e3o de cada uma das etapas constantes do cronograma f\u00edsico, at\u00e9 o limite de 10% quando ser\u00e1 declarada a rescis\u00e3o unilateral do contrato por culpa da CONTRATADA.

15.3 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o pre\u00e7o total do contrato por qualquer causa de rescis\u00e3o em que o motivo pode ser atribu\u00eddo \u00e0 contratada, hip\u00f3teses previstas no artigo 78, incisos I a VIII, da Lei 8.666/93, garantindo a ampla defesa e o contradit\u00f3rio.

15.4 – Ocorrendo a rescis\u00e3o por culpa da Contratada, sem preju\u00edzo da multa prevista neste contrato e concomitante com esta, ser\u00e3o aplicadas, as seguintes san\u00e7\u00f5es

- a) Advert\u00eancia, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
- b) Suspens\u00e3o tempor\u00e1ria de participar em licita\u00e7\u00e3o e impedimento de contratar com a Administra\u00e7\u00e3o Municipal por prazo n\u00e3o superior a 02 (dois) anos, nos seguintes termos;
- c) Declara\u00e7\u00e3o de inidoneidade para licitar e contratar com a Administra\u00e7\u00e3o P\u00fablica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni\u00e7\u00e3o ou at\u00e9 que seja promovida a reabilita\u00e7\u00e3o, perante a pr\u00f3pria autoridade que aplicou a puni\u00e7\u00e3o, que ser\u00e1 concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administra\u00e7\u00e3o dos preju\u00edzos resultantes e depois de decorrido o prazo da san\u00e7\u00e3o aplicada com base no item anterior.

16 - DA HOMOLOGA\u00c7\u00c3O E DA FORMALIZA\u00c7\u00c3O DO CONTRATO

16.1 – Ap\u00f3s a adjudica\u00e7\u00e3o do objeto da licita\u00e7\u00e3o pela Pregoeira , e a vista do relat\u00f3rio de julgamento, efetivar\u00e1 ju\u00edzo de conveni\u00eancia acerca do procedimento licitat\u00f3rio, podendo homologar o certame, ou se for o caso, mediante decis\u00e3o fundamentada poder\u00e1 revogar a licita\u00e7\u00e3o;

16.2 – A decis\u00e3o da autoridade competente ser\u00e1 afixada em mural da Prefeitura Municipal de BOM JARDIM DE GOI\u00c1S/GO;



ESTADO DE GOI\u00c1S
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

16.3 – A recusa injustificada do adjudicat\u00e1rio em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administra\u00e7\u00e3o, caracteriza o descumprimento total da obriga\u00e7\u00e3o assumida, sujeitando-o \u00e0s penalidades legalmente estabelecidas. Esta san\u00e7\u00e3o n\u00e3o se aplica aos licitantes remanescentes que forem chamados de acordo com a ordem de classifica\u00e7\u00e3o, e que n\u00e3o aceitarem a contrata\u00e7\u00e3o nas mesmas condi\u00e7\u00f5es propostas pelo primeiro adjudicat\u00e1rio, inclusive quanto ao prazo e pre\u00e7o.

17 – DAS DISPOSI\u00c7\u00d5ES GERAIS

17.1 – \u00c9 facultado a Pregoeira ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licita\u00e7\u00e3o, a promo\u00e7\u00e3o de dilig\u00eancia destinada a esclarecer ou complementar a instru\u00e7\u00e3o do processo, vedada a inclus\u00e3o posterior de documento ou informa\u00e7\u00e3o que deveria constar no ato da sess\u00e3o p\u00fablica.

17.2 – Fica assegurado ao Gestor Municipal mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administra\u00e7\u00e3o, anular a presente licita\u00e7\u00e3o ou revogar no todo ou em parte.

17.3 – Os Proponentes s\u00e3o respons\u00e1veis pela fidelidade e legitimidade das informa\u00e7\u00f5es e dos documentos apresentados em qualquer fase da licita\u00e7\u00e3o.

17.4 – Ap\u00f3s a finaliza\u00e7\u00e3o da fase de lances, n\u00e3o caber\u00e1 desist\u00eancia da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

17.5 – \u00c9 vedada a subcontrata\u00e7\u00e3o, cess\u00e3o ou transfer\u00eancia no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anu\u00eancia da Contratante.

17.6 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-\u00e1 o dia do in\u00edcio e incluir-se-\u00e1 o do vencimento. S\u00f3 se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de BOM JARDIM DE GOI\u00c1S/GO.

17.7 – O desatendimento de exig\u00eancias formais n\u00e3o essenciais, n\u00e3o importar\u00e1 no afastamento da Licitante, desde que seja poss\u00edvel a aferi\u00e7\u00e3o da sua qualifica\u00e7\u00e3o e a exata compreens\u00e3o da sua proposta.

17.7.1 – Exig\u00eancias formais n\u00e3o essenciais s\u00e3o aquelas cujo descumprimento n\u00e3o acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualiza\u00e7\u00e3o, bem como, n\u00e3o importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.

17.8 – As normas que disciplinam este preg\u00e3o s\u00e3o sempre interpretadas em favor da amplia\u00e7\u00e3o da disputa entre os interessados, sem comprometimento da seguran\u00e7a do futuro contrato ou instrumento equivalente.



ESTADO DE GOI\u00c1S
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

17.9 – A Administra\u00e7\u00e3o poder\u00e1, at\u00e9 a assinatura do contrato, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indeniza\u00e7\u00e3o ou ressarcimento e sem preju\u00edzo de outras san\u00e7\u00f5es cab\u00edveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunst\u00e2ncia anterior ou posterior ao julgamento da licita\u00e7\u00e3o que desabone a habilita\u00e7\u00e3o jur\u00eddica, as qualifica\u00e7\u00f5es t\u00e9cnica e econ\u00f4mico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, a Pregoeira convocar\u00e1 os licitantes remanescentes, na ordem de classifica\u00e7\u00e3o, restabelecendo a sess\u00e3o para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilita\u00e7\u00e3o”, sendo declarada vencedora e a ela ser\u00e1 adjudicado o objeto deste Preg\u00e3o, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade ap\u00f3s o julgamento da licita\u00e7\u00e3o.

17.10 – \u00c9 de responsabilidade da Licitante o acompanhamento do processo na Coordenadoria de Licita\u00e7\u00f5es e Contratos desta Prefeitura no endere\u00e7o do item 1.5 deste edital at\u00e9 a data da realiza\u00e7\u00e3o da sess\u00e3o p\u00fablica de abertura dos envelopes “Proposta de Pre\u00e7os” e “Documentos de Habilita\u00e7\u00e3o”.

17.11 – Qualquer pedido de esclarecimento em rela\u00e7\u00e3o a eventuais d\u00fabidas na interpreta\u00e7\u00e3o do presente Edital e seus Anexos, dever\u00e1 ser encaminhado, por escrito, a Pregoeira, no endere\u00e7o citado no pre\u00e2mbulo desse Edital ou pelo telefax (064) 3657-1390, das 7:00h. \u00e0s 13:00h, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente na Sala da Comiss\u00f5es de Licita\u00e7\u00f5es desta Prefeitura, at\u00e9 02 (dois) dias \u00fateis imediatamente anterior \u00e0 data de julgamento dessa licita\u00e7\u00e3o.

17.12 – Os casos omissos, bem como as d\u00fabidas suscitadas, ser\u00e3o resolvidos pela Pregoeira, tudo de conformidade com as normas jur\u00eddicas e administrativas aplic\u00e1veis e com os princ\u00edpios gerais do direito.

17.13 – Para dirimir as quest\u00f5es relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Aragar\u00e7as – Estado de Goi\u00e1s, com exclus\u00e3o de qualquer outro.

BOM JARDIM DE GOI\u00c1S/GO, aos 08 dias do m\u00eas de Dezembro do ano de 2017.

RUBIANA ESP\u00cdNDOLA CASTRO

Pregoeira Oficial



ESTADO DE GOI\u00c1S
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

ANEXO I
TERMO DE REFER\u00ca\u00c7\u00c3O

1. DO OBJETO

- 1.2.1 1 - Contrata\u00e7\u00e3o de Empresa para a Presta\u00e7\u00e3o de Servi\u00e7os de Hospedagem no munic\u00edpio de Bom Jardim de Goi\u00e1s, para atender a diversos setores e Secretarias, para participa\u00e7\u00e3o Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, sendo:

ITEM	UNID.	DESCRI\u00c7\u00c3O DO SERVI\u00c7O	QUANT. DI\u00c1RIAS ESTIMADAS	VALOR POR DI\u00c1RIA EM R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO EM R\$
01	Di\u00e1ria	Presta\u00e7\u00e3o de servi\u00e7os de hospedagem	260	72,50	18.850,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - A Administra\u00e7\u00e3o Municipal atrav\u00e9s das Secretarias de Administra\u00e7\u00e3o, Sa\u00fade e Assist\u00eancia Social, necessita da Presta\u00e7\u00e3o de Servi\u00e7o (Servi\u00e7os de Hospedagem) Objeto desta licita\u00e7\u00e3o, para atender \u00e0s necessidades das secretarias, para a Hospedagem de pessoas na recep\u00e7\u00e3o de autoridades, Aux\u00edlio a pessoas carentes e hospedagem de pessoas em realiza\u00e7\u00e3o de eventos com festividades como Festa Junina e outros, realizados pela Administra\u00e7\u00e3o.

3. ESPECIFICA\u00c7\u00c3O

3.1 - Para a Presta\u00e7\u00e3o de Servi\u00e7os, objeto deste Certame, a Empresa Contratada dever\u00e1 Prestar os Servi\u00e7os, dentro dos padr\u00f5es de qualidade exigidos por lei, conforme legisla\u00e7\u00e3o espec\u00edfica e de acordo com as especifica\u00e7\u00f5es contidas neste Edital e seus anexos.

4. QUALIFICA\u00c7\u00c3O T\u00c9CNICA

4.1 - A Presta\u00e7\u00e3o de Servi\u00e7os dever\u00e1 atender as normas e regulamenta\u00e7\u00f5es T\u00e9cnicas exigidas por lei, e por este Edital, sendo que a Presta\u00e7\u00e3o de Servi\u00e7o considerada inadequada, ou n\u00e3o atender \u00e0s exigibilidades, ter\u00e1 o pagamento cancelado.

5. CRIT\u00c9RIOS DE ACEITA\u00c7\u00c3O

5.1 - S\u00f3 ser\u00e3o aceitos os servi\u00e7os, que estiverem de acordo com as especifica\u00e7\u00f5es exigidas pelos \u00f3rg\u00e3os de Fiscaliza\u00e7\u00e3o do Munic\u00edpio.

6. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZA\u00c7\u00c3O



ESTADO DE GOI\u00c1S
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

6.1 - As Secretarias Municipais e o Almojarifado Central, atrav\u00e9s de servidores credenciados, ser\u00e3o os respons\u00e1veis diretos pela fiscaliza\u00e7\u00e3o do contrato, observando a especifica\u00e7\u00e3o dos itens licitados.

7. PRAZO DE EXECU\u00c7\u00c3O DO CONTRATO

7.1 - A execu\u00e7\u00e3o do Contrato iniciar\u00e1 na data de sua assinatura e ter\u00e1 vig\u00eancia de 12(Doze) meses, (exerc\u00edcio 2018).

8. DO VALOR

8.1 - O pre\u00e7o m\u00e9dio m\u00e1ximo pesquisado foi de **R\$ 72,50/Di\u00e1ria**, totalizando um valor Global Estimado de **R\$ 18.850,00**.

9. DAS OBRIGA\u00c7\u00d5ES DA CONTRATADA

9.1- Fica obrigada a proponente contratada a servir caf\u00e9 da manh\u00e3.

9.2 - No per\u00edodo noturno \u00e9 imprescind\u00edvel o plant\u00e3o na recep\u00e7\u00e3o.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O servi\u00e7o ser\u00e1 pago por di\u00e1rias mediante requis\u00edo.

10.2. O pagamento ser\u00e1 efetuado no 20\u00b0 (vig\u00e9simo) dia do m\u00eas subsequente, mediante apresenta\u00e7\u00e3o de nota fiscal/Fatura.

10.3. A fatura dever\u00e1 ser apresentada devidamente identificada o n\u00famero da licita\u00e7\u00e3o e do Contrato de Servi\u00e7o.

11. DA DOTA\u00c7\u00c3O OR\u00c7AMENT\u00c1RIA

11.1. Todas as despesas decorrentes deste processo, correr\u00e3o por conta de recursos alocados nas seguintes dota\u00e7\u00f5es or\u00e7ament\u00e1rias:

10.33.04.122.1004.2005/339039 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA\u00c7\u00e3O	DE	MANUTEN\u00c7\u00c3O DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRA\u00c7\u00e3O/Outros Servi\u00e7os de Terceiro Pessoa Jur\u00eddica;
22.18.10.122.2210.2028/339030 FUNDO MUNICIPAL DE SA\u00daDE -FMS		MANUTEN\u00c7\u00c3O DAS ATIVIDADES DO FMS/Outros Servi\u00e7os de Terceiros Pessoa Jur\u00eddica;
25.01.08.122.2508.2036/339039 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST\u00caNCIA SOCIAL		MANUTEN\u00c7\u00c3O DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST\u00caNCIA SOCIAL-FMAS/Outros Servi\u00e7os de Terceiros Pessoa Jur\u00eddica;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS

Bom Jardim de Goiás, 08 de Dezembro de 2017.

RUBIANA ESPÍNDOLA CASTRO

Pregoeira Oficial



ESTADO DE GOI\u00c1S
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

ANEXO II
PROPOSTA DE PRE\u00c7OS
(MODELO)

A empresa (raz\u00e3o social da licitante) inscrita no CNPJ n\u00b0 -----, situada \u00e0 rua -----, vem apresentar sua proposta de pre\u00e7os para o objeto do Preg\u00e3o n\u00b0 025/2017 na forma que segue:

ITEM	UNID.	DESCRI\u00c7\u00c3O DO SERVI\u00c7O	QUANT. DI\u00c1RIAS ESTIMADAS	VALOR POR DI\u00c1RIA EM R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO EM R\$
01	Di\u00e1ria	Contrata\u00e7\u00e3o de empresa especializada para servi\u00e7os de hospedagem, conforme Termo de Refer\u00eancia do Preg\u00e3o Presencial n\u00b0025/2017.			

Total Global (por extenso): -----

Condi\u00e7\u00f5es de Pagamento: conforme termo de refer\u00eancia.

Prazo de entrega: conforme edital

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

LOCAL E DATA _____

Assinatura do respons\u00e1vel:

RG/CPF

OBS. Modelo dever\u00e1 ser impresso em papel timbrado da empresa e estar dentro do envelope da Proposta de Pre\u00e7os.



ESTADO DE GOI\u00c1S
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

ANEXO III

DECLARA\u00c7\u00c3O DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITA\u00c7\u00c3O

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o n\u00famero (CNPJ), estabelecida \u00e0 Rua (endereço) e para os fins do PREG\u00c3O PRESENCIAL n\u00b0 025/2017, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos para sua habilita\u00e7\u00e3o no presente certame licitat\u00f3rio, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

(local, data)

Respons\u00e1vel legal da Empresa

OBS. Esta declara\u00e7\u00e3o deve vir fora dos envelopes, e ser\u00e1 apresentada no momento do credenciamento



ESTADO DE GOI\u00c1S
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

ANEXO IV

DECLARA\u00c7\u00c3O QUE N\u00c3O EMPREGA MENOR

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ N. (CNPJ), por interm\u00e9dio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade n. _____, e do CPF n. _____, DECLARA, para todos os fins de direito que n\u00e3o emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e n\u00e3o emprega menor de quatorze anos, sen\u00e3o na condi\u00e7\u00e3o de aprendiz.

Se emprega menor de quatorze na condi\u00e7\u00e3o de aprendiz, informar:

() Sim () N\u00e3o

(Local, data)
(Assinatura do Declarante)

OBS.: Esta declara\u00e7\u00e3o dever\u00e1 ser colocada dentro do envelope de habilita\u00e7\u00e3o, junto com os demais documentos.



ESTADO DE GOI\u00c1S
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

ANEXO V

MODELO DE DECLARA\u00c7\u00c3O DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem preju\u00edzo das san\u00e7\u00f5es e multas previstas neste ato convocat\u00f3rio, que a empresa (denomina\u00e7\u00e3o da pessoa jur\u00eddica), CNPJ n\u00b0 (...) \u00e9 **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n\u00b0 123, de 14 de dezembro de 2006**, notadamente o art. 3\u00b0, tendo direito aos benef\u00edcios estendidos pelo referido Diploma, cujos termos declaro conhecer na \u00edntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de prefer\u00eancia no procedimento licitat\u00f3rio modalidade Preg\u00e3o Presencial n\u00b0 025/2017, da Prefeitura Municipal de BOM JARDIM DE GOI\u00c1S (GO)

(Assinatura do representante legal)

Nome:

RG n\u00b0:

OBS.: Esta declara\u00e7\u00e3o dever\u00e1 vir fora do envelope de habilita\u00e7\u00e3o.



ESTADO DE GOI\u00c1S
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

ANEXO VI

DECLARA\u00c7\u00c3O DE INEXIST\u00caNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARO, sob as penas da lei, sem preju\u00edzo das san\u00e7\u00f5es e multas previstas neste ato convocat\u00f3rio, que a empresa (denomina\u00e7\u00e3o da pessoa jur\u00eddica), CNPJ n\u00b0 (...) encontra-se em plenas condi\u00e7\u00f5es de participa\u00e7\u00e3o no presente certame, n\u00e3o havendo sobre si qualquer san\u00e7\u00e3o administrativa, judicial ou qualquer impedimento previstos nos arts. 86 e seguintes da Lei 8666/1993.

(Assinatura do representante legal)

Nome:

RG n\u00b0:

OBS.: Esta declara\u00e7\u00e3o dever\u00e1 ser colocada dentro do envelope de habilita\u00e7\u00e3o, junto com os demais documentos.



ESTADO DE GOI\u00c1S
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

ANEXO VII

EDITAL DE PREG\u00c3O PRESENCIAL N\u00b0 025/2017
MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N\u00b0. 4998/2017

CONTRATO N\u00b0 ____/2018

**“CONTRATA\u00c7\u00c3O DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA A PRESTA\u00c7\u00c3O DE
SERVI\u00c7OS DE HOSPEDAGEM.
”**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXX DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S, Pessoa Jur\u00eddica de Direito P\u00fablico, inscrito no CNPJ sob o n\u00b0 _____, com sede na Pra\u00e7a Jos\u00e9 Benjamim, s/n\u00b0, Centro, Bom Jardim de Goi\u00e1s - GO, neste ato legalmente representado pelo seu Gestor Municipal Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, solteiro, XXXXXXXX, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a empresa _____, CNPJ n\u00b0 _____, sito a _____, representada neste ato por Sr. (a) _____, RG n\u00b0 _____ CPF n\u00b0 _____, casado, S\u00f3cio Propriet\u00e1rio, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA estando as partes sujeitas \u00e0s normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subseq\u00fcentes altera\u00e7\u00f5es, mediante as seguintes cl\u00e1usulas e condi\u00e7\u00f5es:

CL\u00c1USULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contrata\u00e7\u00e3o de empresa especializada para servi\u00e7os de hospedagem.

CL\u00c1USULA SEGUNDA - DOS SERVI\u00c7OS A SEREM EXECUTADOS

2.1 - Para a Presta\u00e7\u00e3o de Servi\u00e7os, objeto deste Certame, a Empresa Contratada dever\u00e1 Prestar os Servi\u00e7os, dentro dos padr\u00f5es de qualidade exigidos por lei, conforme legisla\u00e7\u00e3o espec\u00edfica e de acordo com as especifica\u00e7\u00f5es contidas neste Edital e seus anexos.



ESTADO DE GOI\u00c1S
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

CL\u00c1USULA TERCEIRA – DAS OBRIGA\u00c7\u00d5ES DA CONTRATADA

3.1. Fica obrigada a proponente contratada a servir caf\u00e9 da manh\u00e3 .

3.2 No per\u00edodo noturno \u00e9 imprescind\u00edvel o plant\u00e3o na recep\u00e7\u00e3o.

CL\u00c1USULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – A contratante pagar\u00e1 \u00e0 contratada o valor unit\u00e1rio de R\$ _____(_____) por atendimento de apoio ou di\u00e1ria efetivamente prestada, e um valor mensal R\$ _____(_____) referente a estimadas XXXX di\u00e1rias.

4.2 - O pagamento ser\u00e1 efetuado no 20\u00b0 (vig\u00e9simo) dia do m\u00eas subsequente as horas trabalhadas, mediante apresenta\u00e7\u00e3o de nota fiscal.

4.2.1 – A Nota Fiscal dever\u00e1 obrigatoriamente ser emitida em nome da: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S CNPJ n\u00b0 02.186.708/0001-04, com sede na Pra\u00e7a Jos\u00e9 Benjamim, s/n\u00b0, Centro, Bom Jardim de Goi\u00e1s – GO.

4.3. Ap\u00f3s emiss\u00e3o da Nota Fiscal eletr\u00f4nica a empresa devera passar c\u00f3pia do mesmo na data de emiss\u00e3o nos seguintes endere\u00e7os eletr\u00f4nicos
Poderexecutivo.bomjardim@gmail.com.

4.4. A fatura dever\u00e1 ser apresentada devidamente identificada o n\u00famero da licita\u00e7\u00e3o e do Contrato de Fornecimento.

4.5. A nota fiscal dever\u00e1 estar acompanhada das certid\u00f5es negativas do INSS e do FGTS, devidamente v\u00e1lidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que \u00e9 de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execu\u00e7\u00e3o do Contrato, em compatibilidade com as obriga\u00e7\u00f5es por ele assumidas, todas as condi\u00e7\u00f5es exigidas na licita\u00e7\u00e3o (regularidade fiscal).

4.6 – Os valores contratuais estabelecidos n\u00e3o sofrer\u00e3o reajustes.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTA\u00c7\u00c3O OR\u00c7AMENT\u00c1RIA

5.1 - Todas as despesas decorrentes deste processo, correr\u00e3o por conta de recursos alocados na seguintes dota\u00e7\u00f5es or\u00e7ament\u00e1rias:

10.33.04.122.1004.2005/339039					
SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	MANUTEN\u00c7\u00c3O DAS ATIVIDADES	DA	
ADMINISTRA\u00c7\u00c3O			SUPERINTENDENCIA	DE	
			ADMINISTRA\u00c7\u00c3O/Outros	Servi\u00e7os	de



ESTADO DE GOI\u00c1S
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

	Terceiro Pessoa Jur\u00eddica;
22.18.10.122.2210.2028/339030 FUNDO MUNICIPAL DE SA\u00daDE -FMS	MANUTEN\u00c7\u00c3O DAS ATIVIDADES DO FMS/Outros Servi\u00e7os de Terceiros Pessoa Jur\u00eddica;
25.01.08.122.2508.2036/339039 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST\u00caNCIA SOCIAL	MANUTEN\u00c7\u00c3O DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST\u00caNCIA SOCIAL-FMAS/Outros Servi\u00e7os de Terceiros Pessoa Jur\u00eddica;

VALOR GLOBAL: R\$ _____ (_____)

CL\u00c1USULA SEXTA - DA VIG\u00caNCIA

6.1. O presente contrato ter\u00e1 vig\u00eancia a partir da data de sua assinatura at\u00e9 _____._____.

CL\u00c1USULA S\u00c9TIMA - DA QUALIDADE DOS SERVI\u00c7OS PRESTADOS

7.1. A proponente dever\u00e1 garantir qualidade em todo o objeto do presente instrumento assim como dos servi\u00e7os prestados e produtos fornecidos aos usu\u00e1rios durante a hospedagem, valendo est\u00e1 cl\u00e1usula como certificado.

CL\u00c1USULA OITAVA - DA TRANSFER\u00caNCIA

8.1. O presente contrato \u00e9 intransfer\u00edvel, n\u00e3o podendo a contratada se valer deste para vincular terceiros \u00e0 presente contrata\u00e7\u00e3o, sob pena de imediata rescis\u00e3o e aplica\u00e7\u00e3o das penalidades previstas nas cl\u00e1usula oitava.

CL\u00c1USULA NONA - MULTAS E SAN\u00c7\u00d5ES ADMINISTRATIVAS:

9.1. A CONTRATADA sujeitar-se-\u00e1, em caso de inadimplemento de suas obriga\u00e7\u00f5es, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem preju\u00edzo das san\u00e7\u00f5es legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

9.1.1. Advert\u00eancia; 8.1.2. Multa, nos seguintes termos:

- a) 0,33% (trinta e tr\u00eas cent\u00e9simos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.
- b) At\u00e9 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cl\u00e1usula do contrato, exceto prazo de entrega;
- c) At\u00e9 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecu\u00e7\u00e3o total da obriga\u00e7\u00e3o assumida, bem como na hip\u00f3tese de rescis\u00e3o do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal n\u00b0. 8.666/93;

9.1.3 Suspens\u00e3o tempor\u00e1ria do direito de licitar, de contratar com a Administra\u00e7\u00e3o pelo prazo de at\u00e9 02 (dois) anos;



ESTADO DE GOI\u00c1S
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

9.1.4 Declara\u00e7\u00e3o de inidoneidade para licitar e contratar com a Administra\u00e7\u00e3o P\u00fablica enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni\u00e7\u00e3o ou at\u00e9 que seja promovida a reabilita\u00e7\u00e3o perante a pr\u00f3pria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Nenhuma san\u00e7\u00e3o ser\u00e1 aplicada sem o devido processo administrativo, que prev\u00ea defesa pr\u00e9via do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.3. A multa ser\u00e1 descontada dos cr\u00e9ditos constantes da fatura, ou outra forma de cobran\u00e7a administrativa ou judicial.

CL\u00c1USULA D\u00c9CIMA – SUSPENS\u00c3O DE PAGAMENTO

10.1. O MUNIC\u00cdPIO suspender\u00e1 o pagamento de qualquer quantia devida \u00e0 CONTRATADA, sempre que ocorrer circunst\u00e2ncia que coloque em risco a realiza\u00e7\u00e3o dos objetivos do presente contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar \u00e0 PREFEITURA a livre fiscaliza\u00e7\u00e3o dos servi\u00e7os, na forma prevista na Cl\u00e1usula D\u00e9cima, ou ainda no caso de paralisa\u00e7\u00e3o dos mesmos.

CL\u00c1USULA D\u00c9CIMA PRIMEIRA – DA RESCIS\u00c3O

11.1. O presente Contrato poder\u00e1 ser rescindido de pleno direito, independentemente de notifica\u00e7\u00e3o judicial, nas seguintes hip\u00f3teses:

- a) - Infring\u00eancia de qualquer obriga\u00e7\u00e3o ajustada;
- b) - Liquida\u00e7\u00e3o amig\u00e1vel ou judicial ou fal\u00eancia da CONTRATADA;
- c) - Se a CONTRATADA, sem pr\u00e9via autoriza\u00e7\u00e3o do MUNIC\u00cdPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) - E os demais mencionados no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

§ 1º) - A CONTRATADA indenizar\u00e1 o MUNIC\u00cdPIO por todos os preju\u00edzos que esta vier a sofrer em decorr\u00eancia da rescis\u00e3o por inadimplemento de suas obriga\u00e7\u00f5es contratuais.

§ 2º) - Atendido o interesse p\u00fablico e desde que ressarcida de todos os preju\u00edzos, ao MUNIC\u00cdPIO poder\u00e1 efetuar o pagamento compat\u00edvel \u00e0 CONTRATADA:

- a) - Dos servi\u00e7os corretamente executados e auditados.
- b) - De outras parcelas, a crit\u00e9rio do MUNIC\u00cdPIO.

§ 3º) - Declarada a rescis\u00e3o, a CONTRATADA ter\u00e1 o prazo de 10 (dez) dias corridos para retirar-se do local dos servi\u00e7os.



ESTADO DE GOI\u00c1S
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

§ 4\u00b0) - No caso do MUNIC\u00cdPIO precisar recorrer \u00e0 via judicial para rescindir o presente Contrato, ficar\u00e1 a CONTRATADA sujeita \u00e0 multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, al\u00e9m das perdas e danos, custas processuais e honor\u00e1rios de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CL\u00c1USULA D\u00c9CIMA SEGUNDA - A\u00c7\u00c3O JUDICIAL

12.1. Qualquer a\u00e7\u00e3o judicial contra a contratante oriunda de produtos ou servi\u00e7os fornecidos pela contratada, ou mesmo que venha a contratante compor a lide, ser\u00e1 de exclusiva responsabilidade a contratada, a qual arcar\u00e1 com todas as despesas de qualquer natureza que no ato resultar, ressarcindo \u00e0 contratante todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em raz\u00e3o dessas a\u00e7\u00f5es judiciais, extrajudiciais ou reclama\u00e7\u00f5es administrativas.

CL\u00c1USULA D\u00c9CIMA TERCEIRA - GEST\u00c3O CONTRATO

13.1 - A Gest\u00e3o do Contrato ser\u00e1 de responsabilidade da Secretaria de Finan\u00e7as; a execu\u00e7\u00e3o e o controle dos servi\u00e7os ser\u00e3o acompanhados e fiscalizados pela servidora _____, matricula _____, na condi\u00e7\u00e3o de representante do CONTRATANTE, a qual ficar\u00e1 respons\u00e1vel pelo atestado do cumprimento do objeto firmado, assim que devidamente comprovada \u00e0 realiza\u00e7\u00e3o das despesas, mediante a apresenta\u00e7\u00e3o da primeira via da Nota Fiscal/Fatura;

13.2 - O Gestor do Contrato anotar\u00e1, em registro pr\u00f3prio, todas as ocorr\u00eancias relacionadas com a execu\u00e7\u00e3o do contrato, comunicando \u00e0 CONTRATADA, por escrito, e determinando o que for necess\u00e1rio \u00e0 regulariza\u00e7\u00e3o das falhas e/ou defeitos observados, fixando prazo para sua adequa\u00e7\u00e3o quando preciso;

CL\u00c1USULA D\u00c9CIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o foro da Comarca de Aragar\u00e7as, estado de Goi\u00e1s para dirimir d\u00fabidas ou quest\u00f5es oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (tr\u00eas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Bom Jardim de Goi\u00e1s, ___ de _____ de ____.

CONTRATANTE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



ESTADO DE GOI\u00c1S
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

CONTRATADA: _____
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF: